
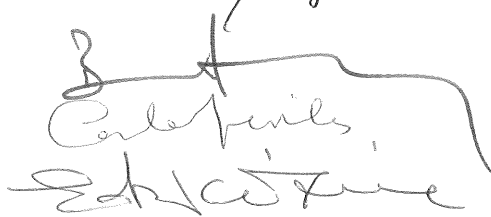




Acta n.º 06  
2009.12.22

**Protocolo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e os Municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende, relativo à candidatura “Economia Digital e Sociedade do Conhecimento – Valorização do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Municípios da NUT III – Tâmega”** – Presente a minuta do protocolo mencionado em epígrafe. -----

Deliberação – A Câmara delibera aprovar a minuta em anexo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----  
  
-----  
Eduardo Paganese  
  
-----

*Handwritten notes and signatures:*  
A  
2  
Arquês  
27  
J. Santos

## Protocolo entre a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e os Municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende

A Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, aqui representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. Alberto Fernando da Silva Santos, o Município de Amarante, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Armindo Abreu, o Município de Baião, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Luís Carneiro, o Município de Castelo de Paiva, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Rocha, o Município de Celorico de Basto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Mota e Silva, o Município de Cinfães, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. José Manuel Pereira Pinto, o Município de Felgueiras, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Inácio Ribeiro, o Município de Lousada, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Magalhães, o Município de Marco de Canaveses, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Moreira, o Município de Paços de Ferreira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Pedro Pinto, o Município de Paredes, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Celso Ferreira, o Município de Penafiel, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Alberto Santos e o Município de Resende, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Borges entendem, entre si, estabelecer o seguinte protocolo:

### Cláusula 1ª

As partes outorgantes, tendo como objectivo o desenvolvimento do projecto designado por **“Economia Digital e Sociedade do Conhecimento – Valorização do 1º Ciclo do Ensino Básico dos Municípios que integram a NUTS III - Tâmega”**, acordam em desenvolver todas as acções necessárias à concretização da candidatura no respeito pelos objectivos definidos no Regulamento Especifico – Economia Digital e Sociedade do Conhecimento, do Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento do Programa Operacional Regional do Norte.

*[Handwritten marks and signatures]*

## Cláusula 2ª

Os outorgantes entendem que o Projecto **“Economia Digital e Sociedade do Conhecimento – Valorização do 1º Ciclo do Ensino Básico dos Municípios que integram a NUTS III - Tâmega”** tem como objectivo criar condições para a generalização do acesso à Internet e para a produção de conteúdos on-line por forma a permitir a prossecução dos objectivos definidos no âmbito das políticas públicas nacionais para as áreas da Sociedade da Informação e do Conhecimento contribuindo para a competitividade e afirmação das regiões portuguesas. Particularmente, este projecto visa a integração de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) nos processos de ensino e aprendizagem, no âmbito do Plano Tecnológico da Educação, através do apetrechamento tecnológico das escolas do primeiro ciclo do ensino básico.

## Cláusula 3ª

A Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, enquanto entidade promotora e coordenadora da operação, assume, nomeadamente, a coordenação global da operação, a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo e o relacionamento institucional com o Programa Operacional Regional do Norte.

## Cláusula 4ª

Os Municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende aceitam que a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa seja a entidade promotora e coordenadora da candidatura.

## Cláusula 5ª

Os Municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende dão a sua anuência aos termos da candidatura apresentada pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e asseguram o cumprimento integral da programação temporal, física e financeira do projecto, nos termos da cláusula seguinte.

*Handwritten notes and signatures:*  
A star symbol and a signature are present above the Cláusula 6ª section.  
A vertical signature on the right side of the page reads "By [unclear] 2021".  
Below that, another signature reads "Carpil".  
A dashed line with arrows at both ends is drawn below the "Carpil" signature.

## Cláusula 6ª

Os Municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende assumem a sua quota-parte da responsabilidade financeira do projecto **“Economia Digital e Sociedade do Conhecimento – Valorização do 1º Ciclo do Ensino Básico dos Municípios que integram a NUTS III - Tâmega”** na parte não financiada pela União Europeia, nos termos da cláusula seguinte.

## Cláusula 7ª

A responsabilidade financeira de cada um dos Municípios aderentes a este projecto determina-se:

- a) Em função das despesas que abrangem a totalidade dos doze Municípios envolvidos, conforme candidatura aprovada.
- b) Em função das despesas efectivas nos projectos a desenvolver exclusivamente para cada um dos Municípios, conforme candidatura aprovada.

## Cláusula 8ª

Os Municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende obrigam-se a incluir nos orçamentos de cada ano os valores respeitantes à quota-parte financeira nos termos da cláusula anterior, que serão precisados aquando da aprovação da candidatura.

## Cláusula 9ª

A Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa assume a obrigação de, nos projectos cujas acções sejam desenvolvidas pelos Municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende no âmbito da candidatura aprovada, transferir as verbas correspondentes à comparticipação FEDER referente às despesas efectuadas pelos Municípios, a comprovar documentalmente.

## Cláusula 10ª

A Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, enquanto entidade promotora e coordenadora da operação, assume a obrigação de elaborar protocolos de cedência de património, adquirido no

# CIM-TS

Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa

*[Handwritten signatures and notes]*  
e3  
303  
g...  
C...  
J...

âmbito da execução da operação, com os Municípios de Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e Resende.

O Presidente da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa

\_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante

\_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal de Baião

\_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva

\_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto

\_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal de Cinfães

\_\_\_\_\_

~~✗~~ ~~✗~~  
✗

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

---

O Presidente da Câmara Municipal de Lousada

---

O Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses

---

O Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira

---

O Presidente da Câmara Municipal de Paredes

---

O Presidente da Câmara Municipal de Penafiel

---

O Presidente da Câmara Municipal de Resende

---

By  
et  
C  
J

# CIM-TS

Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa

---

O Presidente da Câmara Municipal de Resende

---

*Handwritten marks:*  
A large handwritten 'X' or checkmark.  
A signature or initials 'Fr.'.  
A handwritten number '9'.

*Handwritten notes:*  
A handwritten number '37'.  
The text 'gabinete' written vertically.  
The text 'Cal. Fone' written vertically.  
A dashed line with a checkmark-like symbol below it.